



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23-D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **JAMIS DA SILVA BOLANDIN**, Prefeito que RESOLVE registrar os preços da **Empresa Remanescente (2º lugar)** conforme Relatório Saldo Remanescente de Licitação em Anexo. O Registro do preço da Empresa: **JOSE MARGREITER ME; CNPJ 10.991.187/0001-96**; conforme por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº **42/2021**, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº **09/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS.”

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 08 (oito) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº **09/2021** deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro



próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. AS EMPRESAS obrigam-se a:

5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;



5.12. As EMPRESAS deverão:

- a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata pela Empresa Remanescente (2º lugar) é de:

JOSE MARGREITER ME; CNPJ 10.991.187/0001-96, perfazendo um valor de R\$ 32.984,00 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Valor conforme Relatório Saldo Remanescente de Licitação com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FORTE
02	06	2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO	3.3.90.30	317	101
03	02	2015	MANUTENÇÃO COM DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	3.3.90.30	149	100
05	04	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30	256	100
02	06	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.30	276 277 278 279	100 116 116 130



02	07	2154	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE IND. E COMERCIO	3.3.90.30	533	100
02	02	2048	MANUTENÇÃO COM A SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30	545	102
02	08	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30	591 593 595	102 142 146
02	08	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30	626 627	102 142
02	08	2061	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	642 643	102 146
02	08	2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VISA-VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30	687	146
02	08	2179	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL	3.3.90.30	698 699	102 146
02	09	2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	3.3.90.30	713	100
02	09	2101	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	722	100
02	09	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA – PAIF	3.3.90.30	760 762	100 129
06	02	2189	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	349 350 351	101 125 130
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	746	100
05	04	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.39	257	100
05	04	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.39	280 281 282	100 116 130
06	02	2189	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	354 355 356	100 125 130

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto aos órgãos do Governo conforme item 8.5.1, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.



8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **PMSJQM** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o



cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a)** Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b)** Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ : 15024029/0001-80

Saldo Remanescente de Licitação

Página 1

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total				
93	039.019.055 REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU 14,9 X 24	UN	4,00	1.348,00	5.392,00				
Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido		
16640 - JOSE MARGREITER ME	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00		5.392,00	
Item Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total				
102	039.019.066 REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 14-9-24 16 LONAS	UN	4,00	1.618,00	6.472,00				
Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido		
16640 - JOSE MARGREITER ME	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00		6.472,00	
Item Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total				
113	039.019.285 REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PNEU 275/80 22,5R BORRACHUDO	UN	30,00	704,00	21.120,00				
Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido		
16640 - JOSE MARGREITER ME	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00		21.120,00	

Assinado de
forma digital por
JOSE
MARGREITER:10
ER:109911
87000196
2021.12.17
15:52:07 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ : 15024029/0001-80

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000042/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo : 09

Nº Controle Ata : 00000000023/2021

Prazo de Validade : 30/09/2022

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/09/2022

Fornecedor / Proponente : 16640 - JOSE MARGREITER ME

Centro de Custo : 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
93	039.019.055	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU PRÓXIMA	UN	4	1.348,00	5.392,00	0	0	4	5.392,00
102	039.019.066	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU VIA 16 LONAS	UN	4	1.618,00	6.472,00	0	0	4	6.472,00

Centro de Custo : 132 - TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
113	039.019.285	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PNEU 275/80 22,5R - BORRACHUDO	UN	30	704,00	21.120,00	0	0	30	21.120,00

Total Registro de Preços (Inicial) :

32.984,00

Saldo Total:

32.984,00

JOSE
MARGREIT
ER:109911
87000196

Assinado de forma
digital por JOSE
MARGREITER:1099
1187000196
Dados: 2021.12.17
15:52:39 -04'00'



São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de dezembro de 2021.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65
100450100

Assinado de forma
digital por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.12.20
09:02:48 -04'00'

JAMIS DA SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE
MARGREITER:109911870
00196

Assinado de forma digital por
JOSE
MARGREITER:10991187000196
Dados: 2021.12.17 15:53:02 -04'00'

JOSE MARGREITER ME
CNPJ 10.991.187/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23-E
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **JAMIS DA SILVA BOLANDIN**, Prefeito que RESOLVE registrar os preços da **Empresa Remanescente (2º lugar)** conforme Relatório Saldo Remanescente de Licitação em Anexo. O Registro do preço da Empresa: **LORENA ELI FISCHER ME; CNPJ 26.302.082/0001-12**; conforme por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº **42/2021**, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº **09/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS."

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 08 (oito) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº **09/2021** deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro



próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. AS EMPRESAS obrigam-se a:

5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;



5.12. As EMPRESAS deverão:

- Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata pela Empresa Remanescente (2º lugar) é de:

LORENA ELI FISCHER ME; CNPJ 26.302.082/0001-12, perfazendo um valor de R\$ 112.610,00 (cento e doze mil e seiscentos e dez reais).

Valor conforme Relatório Saldo Remanescente de Licitação com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO	3.3.90.30	317	101
03	02	2015	MANUTENÇÃO COM DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	3.3.90.30	149	100
05	04	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30	256	100
02	06	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.30	276 277 278 279	100 116 116 130



02	07	2154	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE IND. E COMERCIO	3.3.90.30	533	100
02	02	2048	MANUTENÇÃO COM A SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30	545	102
02	08	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30	591 593 595	102 142 146
02	08	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30	626 627	102 142
02	08	2061	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	642 643	102 146
02	08	2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VISA-VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30	687	146
02	08	2179	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICO E AMBIENTAL	3.3.90.30	698 699	102 146
02	09	2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	3.3.90.30	713	100
02	09	2101	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	722	100
02	09	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA – PAIF	3.3.90.30	760 762	100 129
06	02	2189	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	349 350 351	101 125 130
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	746	100
05	04	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.39	257	100
05	04	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.39	280 281 282	100 116 130
06	02	2189	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	354 355 356	100 125 130

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto aos órgãos do Governo conforme item 8.5.1, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.



8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o



cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



12.6. Caso a PMSJQM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMSJQM poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PMSJQM pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
 Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
 CNPJ : 15024029/0001-80

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitatório : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021 Nº Modalidade Licit. : 9 Data do Encerramento : 04/10/2021
 Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item Produto	Descrição	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vir. Total Solicitada	Qtd. Total Pedida	Vir. Total Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor
92	039.019.054 REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU 12,5 X 80									
Fornecedor / Proponente		Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402552 - LORENA ELI FISCHER - ME		Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME										
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vir. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vir. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vir. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00		2.128,00		
94	039.019.057 REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24									
Fornecedor / Proponente		Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402552 - LORENA ELI FISCHER - ME		Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME										
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vir. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vir. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vir. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00		23.240,00		
97	039.019.060 REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU 19,5 X 24									
Fornecedor / Proponente		Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402552 - LORENA ELI FISCHER - ME		Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME										
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vir. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vir. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vir. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00		8.190,00		
101	039.019.061 REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 12,5 X 80									
Fornecedor / Proponente		Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402552 - LORENA ELI FISCHER - ME		Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME										
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vir. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vir. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vir. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00		8.380,00		

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitatório : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021 Nº Modalidade Licit. : 9 Data do Encerramento : 04/10/2021
 Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vir. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vir. Total Pedido
103	039.019.067	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 14.00-24 12 LONAS							
Fornecedor / Proponente			Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
402552 - LORENA ELI FISCHER - ME			Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME									
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vir. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vir. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vir. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00		44.880,00
105	039.019.069	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 19.5L-24 12 LONAS							
Fornecedor / Proponente			Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
402552 - LORENA ELI FISCHER - ME			Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME									
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vir. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vir. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vir. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00		13.512,00
109	039.019.065	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 900X20 LISO							
Fornecedor / Proponente			Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
402552 - LORENA ELI FISCHER - ME			Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME									
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vir. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vir. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vir. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00		12.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
CNPJ : 15024029/0001-80

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000042/21 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 9
Proc. Administrativo : 09 Nº Controle Ata : 00000000023/2021 Prazo de Validade : 30/09/2022
Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/09/2022

Fornecedor / Proponente : 402552 - LORENA ELI FISCHER - ME

Centro de Custo : 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Item	Cod. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
92	039.019.054	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU	UN	4	532,00	2.128,00	0	0	4	2.128,00
94	039.019.057	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU	UN	20	1.162,00	23.240,00	0	0	20	23.240,00
95	039.019.058	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU	UN	20	1.417,00	28.340,00	0	0	20	28.340,00
96	039.019.059	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU	UN	8	1.501,00	12.008,00	0	0	8	12.008,00
97	039.019.060	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU	UN	6	1.365,00	8.190,00	0	0	6	8.190,00
98	039.019.063	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	60	646,96	38.817,60	0	0	60	38.817,60
100	039.019.064	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	30	612,00	18.360,00	0	0	30	18.360,00
101	039.019.061	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 12,5	UN	10	838,00	8.380,00	0	0	10	8.380,00
103	039.019.067	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	30	1.496,00	44.880,00	0	0	30	44.880,00
104	039.019.068	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 17.5	UN	20	2.154,13	43.082,60	0	0	20	43.082,60
105	039.019.069	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	6	2.252,00	13.512,00	0	0	6	13.512,00
106	039.019.070	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	30	648,17	19.445,10	0	0	30	19.445,10
108	039.019.062	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	20	584,15	11.683,00	0	0	20	11.683,00
109	039.019.065	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	20	614,00	12.280,00	0	0	20	12.280,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000042/21
 Proc. Administrativo : 09

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº Controle Ata : 0000000023/2021

Nº Modalidade Licit. : 9
 Prazo de Validade : 30/09/2022

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/09/2022

Fornecedor / Proponente : 402552 - LORENA ELI FISCHER - ME

Centro de Custo : 132 - TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
99	039.019.063	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	90	646,96	58.226,40	0	0	90	58.226,40
107	039.019.070	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU	UN	30	648,17	19.445,10	0	0	30	19.445,10
112	039.019.286	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PNEU 215/75	UN	60	429,30	25.758,00	0	0	60	25.758,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 387.775,80 Saldo Total: 387.775,80



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
23-C**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2021



No dia 30 de Setembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **LORENA ELI FISCHER ME** CNPJ: **26.302.082/0001-12**

Representante: **LORENA ELI FISCHER**

Telefone: (65) 3266-2407

Email: **guaporerecapagens@hotmail.com**

Endereço: **RUA OTACÍLIO JOSE SANTANA, 1375 - SAO JOSE, Pontes e Lacerda - MT - 78250-000**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
60	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.417,00	R\$28.340,00
61	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO DUPLAGEM DE PNEU 18,4 X 34	8,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.501,00	R\$12.008,00
63	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 1000X20	150,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 646,96	R\$97.044,00
64	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 1000X20 LISO	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 612,00	R\$18.360,00
68	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 17.5 -25 12 LONAS	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.154,13	R\$43.082,60
70	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 22,5R	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 648,17	R\$38.890,20
71	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 900X20	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 584,15	R\$11.683,00
75	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PNEU 215/75 172,5R BORRACHUDO	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 429,30	R\$25.758,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/09/2022**, a contar do dia **30/09/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de dezembro de 2021.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
00450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.12.16
13:42:51 -04'00'

JAMIS DA SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL



LORENA ELI FISCHER ME
CNPJ 26.302.082/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23-F
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **JAMIS DA SILVA BOLANDIN**, Prefeito que RESOLVE registrar os preços da **Empresa Remanescente (2º e 3º lugar)** conforme Relatório Saldo Remanescente de Licitação em Anexo. O Registro do preço da Empresa: **D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS; CNPJ 21.711.134/0001-90;** conforme por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº **42/2021**, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº **09/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS.”

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 08 (oito) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº **09/2021** deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro



próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. AS EMPRESAS obrigam-se a:

5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;



5.12. As EMPRESAS deverão:

- a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata pela Empresa Remanescente (2º e 3º lugar) é de:

D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS; CNPJ 21.711.134/0001-90, perfazendo um valor de R\$ 1.449.973,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais).

Valor conforme Relatório Saldo Remanescente de Licitação com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FUNTE
02	06	2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO	3.3.90.30	317	101
03	02	2015	MANUTENÇÃO COM DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	3.3.90.30	149	100
05	04	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30	256	100
02	06	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.30	276 277 278 279	100 116 116 130



02	07	2154	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE IND. E COMERCIO	3.3.90.30	533	100
02	02	2048	MANUTENÇÃO COM A SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30	545	102
02	08	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30	591 593 595	102 142 146
02	08	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30	626 627	102 142
02	08	2061	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	642 643	102 146
02	08	2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VISA-VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30	687	146
02	08	2179	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICO E AMBIENTAL	3.3.90.30	698 699	102 146
02	09	2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	3.3.90.30	713	100
02	09	2101	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	722	100
02	09	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA – PAIF	3.3.90.30	760 762	100 129
06	02	2189	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	349 350 351	101 125 130
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	746	100
05	04	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.39	257	100
05	04	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.39	280 281 282	100 116 130
06	02	2189	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	354 355 356	100 125 130

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto aos órgãos do Governo conforme item 8.5.1, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.



8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do **ÓRGÃO**, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo **ÓRGÃO**, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o



cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a)** Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b)** Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ : 15024029/0001-80

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitatório : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021 Nº Modalidade Licit. : 9 Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
6	030.039.234	CAMARA DE AR 14.9X24, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FABRICA COM CERTIFICADO DO IMMET	UN	4,00	259,00	1.036,00
Fornecedor / Proponente						
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior						
				0,00		
Vlr. Pedido Ano Anterior						
				0,00		
Qtd. Já Solicitada						
				0,00		
Vlr. Já Solicitado						
				0,00		
Qtd. Já Pedida						
				0,00		
Vlr. Já Pedido						
				0,00		
					Saldo em Quantidade	Saldo em Valor
					4,00	1.036,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
7	030.039.237	CAMARA DE AR 1400X24, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FABRICA COM CERTIFICADO DO IMMET	UN	40,00	268,00	10.720,00
Fornecedor / Proponente						
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior						
				0,00		
Vlr. Pedido Ano Anterior						
				0,00		
Qtd. Já Solicitada						
				0,00		
Vlr. Já Solicitado						
				0,00		
Qtd. Já Pedida						
				0,00		
Vlr. Já Pedido						
				0,00		
					Saldo em Quantidade	Saldo em Valor
					40,00	10.720,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
10	030.039.240	CAMARA DE AR 185/70 R14, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FABRICA COM CERTIFICADO DO IMM	UN	6,00	42,00	252,00
Fornecedor / Proponente						
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior						
				0,00		
Vlr. Pedido Ano Anterior						
				0,00		
Qtd. Já Solicitada						
				0,00		
Vlr. Já Solicitado						
				0,00		
Qtd. Já Pedida						
				0,00		
Vlr. Já Pedido						
				0,00		
					Saldo em Quantidade	Saldo em Valor
					6,00	252,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
11	030.039.241	CAMARA DE AR 19.5X24, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FABRICA COM CERTIFICADO DO IMMET	UN	10,00	378,00	3.780,00
Fornecedor / Proponente						
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
11	030.039.241	CAMARA DE AR 19.5X24, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FABRICA COM CERTIFICADO DO IMMET	UN	10,00	378,00	3.780,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Total Solicitada			Vlr. Total Solicitado		Qtd. Total Pedida	
Vlr. Total Pedido			Saldo em Quantidade		Saldo em Valor	
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior		Qtd. Já Solicitada	
0,00			0,00		0,00	
Qtd. Já Solicitada			Vlr. Já Solicitado		Qtd. Já Pedida	
0,00			0,00		0,00	
Vlr. Já Solicitado			Qtd. Já Pedida		Vlr. Já Pedido	
0,00			0,00		0,00	
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor			
10,00			3.780,00			
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
13	030.039.243	CAMARA DE AR 750/16 BL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FABRICA COM CERTIFICADO DO IMME	UN	10,00	65,00	650,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Total Solicitada			Vlr. Total Solicitado		Qtd. Total Pedida	
Vlr. Total Pedido			Saldo em Quantidade		Saldo em Valor	
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior		Qtd. Já Solicitada	
0,00			0,00		0,00	
Qtd. Já Solicitada			Vlr. Já Solicitado		Qtd. Já Pedida	
0,00			0,00		0,00	
Vlr. Já Solicitado			Qtd. Já Pedida		Vlr. Já Pedido	
0,00			0,00		0,00	
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor			
10,00			650,00			
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
15	030.039.278	PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO - CONVENCIONAL - MEDIDA: 9.00 RAIOS 20", QUANTIDADE MÍN	UN	30,00	1.523,00	45.690,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Total Solicitada			Vlr. Total Solicitado		Qtd. Total Pedida	
Vlr. Total Pedido			Saldo em Quantidade		Saldo em Valor	
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior		Qtd. Já Solicitada	
0,00			0,00		0,00	
Qtd. Já Solicitada			Vlr. Já Solicitado		Qtd. Já Pedida	
0,00			0,00		0,00	
Vlr. Já Solicitado			Qtd. Já Pedida		Vlr. Já Pedido	
0,00			0,00		0,00	
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor			
30,00			45.690,00			
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
18	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70	UN	8,00	300,00	2.400,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Total Solicitada			Vlr. Total Solicitado		Qtd. Total Pedida	
Vlr. Total Pedido			Saldo em Quantidade		Saldo em Valor	
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior		Qtd. Já Solicitada	
0,00			0,00		0,00	
Qtd. Já Solicitada			Vlr. Já Solicitado		Qtd. Já Pedida	
0,00			0,00		0,00	
Vlr. Já Solicitado			Qtd. Já Pedida		Vlr. Já Pedido	
0,00			0,00		0,00	
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor			
8,00			2.400,00			
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
19	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70	UN	12,00	300,00	3.600,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Total Solicitada			Vlr. Total Solicitado		Qtd. Total Pedida	
Vlr. Total Pedido			Saldo em Quantidade		Saldo em Valor	
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior		Qtd. Já Solicitada	
0,00			0,00		0,00	
Qtd. Já Solicitada			Vlr. Já Solicitado		Qtd. Já Pedida	
0,00			0,00		0,00	
Vlr. Já Solicitado			Qtd. Já Pedida		Vlr. Já Pedido	
0,00			0,00		0,00	
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor			
12,00			3.600,00			

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
19	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70	UN	12,00	300,00	3.600,00
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida
0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor		12,00	3.600,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
20	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70	UN	8,00	300,00	2.400,00
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida
0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor		8,00	2.400,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
21	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70	UN	8,00	300,00	2.400,00
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida
0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor		8,00	2.400,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
22	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70	UN	8,00	300,00	2.400,00
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior			Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida
0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em Quantidade			Saldo em Valor		8,00	2.400,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
23	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70	UN	8,00	300,00	2.400,00
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
23	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70	UN	8,00	300,00	2.400,00		
Fornecedor / Proponente		Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2.400,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
27	030.039.258	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSÕES 19.5-24 12 LONAS	UN	6,00	4.900,00	29.400,00		
Fornecedor / Proponente		Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	29.400,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
28	030.039.250	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - 1400 X 24, CONSTRUCAO COM	UN	30,00	3.757,00	112.710,00		
Fornecedor / Proponente		Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	112.710,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
31	030.039.299	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 1000 X 20, BORRA	UND	80,00	2.320,00	185.600,00		
Fornecedor / Proponente		Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	24,00	55.680,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	24,00	55.680,00	56,00	129.920,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
32	030.039.299	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 1000 X 20, BORRA	UND	100,00	2.320,00	232.000,00		
Fornecedor / Proponente		Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitatório : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
32	030.039.299	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 1000 X 20, BORRA	UND	100,00	2.320,00	232.000,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
						Saldo em Valor
						232.000,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
33	030.039.246	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 1000 X 20, LISO, 1	UN	10,00	1.980,00	19.800,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
						Saldo em Valor
						19.800,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34	030.039.246	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 1000 X 20, LISO, 1	UN	40,00	1.980,00	79.200,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
						Saldo em Valor
						79.200,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
42	030.039.269	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80, BORRACH	UN	24,00	2.339,00	56.136,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
						Saldo em Valor
						56.136,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
43	030.039.269	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80, BORRACH	UN	40,00	2.339,00	93.560,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
						Saldo em Valor
						93.560,00

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
43	030.039.269	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80, BORRACH	UN	40,00	2.339,00	93.560,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor	
0,00		0,00	0,00	0,00	2,00	4.678,00	38,00	88.882,00	
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
44	030.039.270	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80, LISO, CON	UN	12,00	2.600,00	31.200,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor	
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	31.200,00	
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
45	030.039.270	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80, LISO, CON	UN	20,00	2.600,00	52.000,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	2,00	5.200,00	
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor	
0,00		0,00	0,00	0,00	2,00	5.200,00	18,00	46.800,00	
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
46	030.039.271	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 295/80, CONSTRU	UN	50,00	2.593,00	129.650,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	8,00	20.744,00	
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor	
0,00		0,00	0,00	0,00	8,00	20.744,00	42,00	108.906,00	
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
47	030.039.271	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 295/80, CONSTRU	UN	30,00	2.593,00	77.790,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
47	030.039.271	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 295/80, CONSTRU	UN	30,00	2.593,00	77.790,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00		77.790,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
48	030.039.271	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 295/80, CONSTRU	UN	50,00	2.593,00	129.650,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446419	- AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00		129.650,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
49	030.039.273	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 750/16, CONSTRU	UN	8,00	1.016,00	8.128,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00		8.128,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
50	030.039.273	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 750/16, CONSTRU	UN	10,00	1.016,00	10.160,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00		10.160,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
51	030.039.274	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 750/16, CONSTRU	UN	4,00	904,00	3.616,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	- D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	- PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00		3.616,00

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitatório : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total																																
52	030.039.274	PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 750/16, CONSTRU	UN	8,00	904,00	7.232,00																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor / Proponente</th> <th>Condição</th> <th>Situação Inicial</th> <th>Situação Atual</th> <th>Qtd. Total Solicitada</th> <th>Vlr. Total Solicitado</th> <th>Qtd. Total Pedida</th> <th>Vlr. Total Pedido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF</td> <td>Classificado</td> <td>Remanescente [2º]</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME</td> <td>Desclassificado</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>Inativo</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido	16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00								
Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido																															
16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00																															
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00																															
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor																														
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	7.232,00																														
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total																																
54	030.039.248	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 12,5X80,PARA MAQUINA RETROESCAVAI	UN	6,00	2.200,00	13.200,00																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor / Proponente</th> <th>Condição</th> <th>Situação Inicial</th> <th>Situação Atual</th> <th>Qtd. Total Solicitada</th> <th>Vlr. Total Solicitado</th> <th>Qtd. Total Pedida</th> <th>Vlr. Total Pedido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF</td> <td>Classificado</td> <td>Remanescente [3º]</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME</td> <td>Desclassificado</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>Inativo</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2,00</td> <td>4.400,00</td> </tr> <tr> <td>446419 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E</td> <td>Desclassificado</td> <td>Remanescente [2º]</td> <td>Inativo</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido	16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	2,00	4.400,00	446419 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido																															
16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00																															
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	2,00	4.400,00																															
446419 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00																															
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor																														
0,00		0,00	0,00	0,00	2,00	4.400,00	4,00	8.800,00																														
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total																																
69	030.039.249	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 14.9-24, RODA DE TRACAO, DESENHO I	UN	2,00	2.999,00	5.998,00																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor / Proponente</th> <th>Condição</th> <th>Situação Inicial</th> <th>Situação Atual</th> <th>Qtd. Total Solicitada</th> <th>Vlr. Total Solicitado</th> <th>Qtd. Total Pedida</th> <th>Vlr. Total Pedido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF</td> <td>Classificado</td> <td>Remanescente [2º]</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME</td> <td>Desclassificado</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>Inativo</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido	16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00								
Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido																															
16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00																															
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00																															
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor																														
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5.998,00																														
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total																																
70	030.039.255	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 18.4-34, RODA DE TRACAO, DESENHO I	UN	4,00	5.574,00	22.296,00																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor / Proponente</th> <th>Condição</th> <th>Situação Inicial</th> <th>Situação Atual</th> <th>Qtd. Total Solicitada</th> <th>Vlr. Total Solicitado</th> <th>Qtd. Total Pedida</th> <th>Vlr. Total Pedido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF</td> <td>Classificado</td> <td>Remanescente [2º]</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME</td> <td>Desclassificado</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>Inativo</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido	16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00								
Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido																															
16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [2º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00																															
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00																															
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade	Saldo em Valor																														
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	22.296,00																														
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total																																
71	030.039.253	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 175/65 R14,RADIAL,ESTRUTURA REFORCADA,AI	UN	4,00	374,00	1.496,00																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor / Proponente</th> <th>Condição</th> <th>Situação Inicial</th> <th>Situação Atual</th> <th>Qtd. Total Solicitada</th> <th>Vlr. Total Solicitado</th> <th>Qtd. Total Pedida</th> <th>Vlr. Total Pedido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF</td> <td>Classificado</td> <td>Remanescente [3º]</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME</td> <td>Desclassificado</td> <td>Ativo [1º]</td> <td>Inativo</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>446419 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E</td> <td>Desclassificado</td> <td>Remanescente [2º]</td> <td>Inativo</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido	16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00	16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	446419 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedor / Proponente	Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido																															
16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00																															
16749 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00																															
446419 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00																															

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
71	030.039.253	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 175/65 R14,RADIAL,ESTRUTURA REFORCADA,AI	UN	4,00	374,00	1.496,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
						Saldo em Valor
						1.496,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
72	030.039.305	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 185/65, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, AF	UND	12,00	368,00	4.416,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
						Saldo em Valor
						4.416,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
73	030.039.305	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 185/65, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, AF	UND	12,00	368,00	4.416,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
						Saldo em Valor
						4.416,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
74	030.039.260	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 205/70R15C, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCAC	UN	34,00	537,00	18.258,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00
						Saldo em Valor
						18.258,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
75	030.039.266	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 235/75 R15,CONSTRUCAO RADIAL,BORRACHUD	UN	8,00	811,00	6.488,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
						Saldo em Valor
						6.488,00

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
75	030.039.266	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 235/75 R15,CONSTRUCAO RADIAL,BORRACHUD	UN	8,00	811,00	6.488,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00		6.488,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
77	030.039.257	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES DIMENSÕES 185/70 R14, CONSTRUCAO RADIAL	UN	4,00	384,00	1.536,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	-	D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	-	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
446419	-	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00		1.536,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
78	030.039.286	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70,CONSTRUCAO RADIAL,SEM C	UN	5,00	399,00	1.995,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	-	D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	-	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
446419	-	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00		1.995,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
79	030.039.286	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70,CONSTRUCAO RADIAL,SEM C	UN	16,00	399,00	6.384,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	-	D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	-	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
446419	-	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior		Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00		6.384,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total			
80	030.039.286	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70,CONSTRUCAO RADIAL,SEM C	UN	4,00	399,00	1.596,00			
Fornecedor / Proponente			Condição	Situação Inicial	Situação Atual	Qtd. Total Solicitada	Vlr. Total Solicitado	Qtd. Total Pedida	Vlr. Total Pedido
16635	-	D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BOF	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00	0,00	0,00	0,00
16749	-	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
446419	-	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Remanescente de Licitação

Nº Proc. Licitação : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021

Nº Modalidade Licit. : 9

Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
80	030.039.286	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70,CONSTRUCAO RADIAL,SEM C	UN	4,00	399,00	1.596,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
						Saldo em Valor
						1.596,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
81	030.039.286	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70,CONSTRUCAO RADIAL,SEM C	UN	16,00	399,00	6.384,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
						Saldo em Valor
						6.384,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
82	030.039.286	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70,CONSTRUCAO RADIAL,SEM C	UN	34,00	399,00	13.566,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00
						Saldo em Valor
						13.566,00

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
83	030.039.286	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70,CONSTRUCAO RADIAL,SEM C	UN	16,00	399,00	6.384,00
Fornecedor / Proponente						
Condição			Situação Inicial		Situação Atual	
Qtd. Pedida Ano Anterior	Vlr. Pedido Ano Anterior	Qtd. Já Solicitada	Vlr. Já Solicitado	Qtd. Já Pedida	Vlr. Já Pedido	Saldo em Quantidade
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
						Saldo em Valor
						6.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ : 15024029/0001-80

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000042/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo : 09

Nº Controle Ata : 0000000023/2021

Prazo de Validade : 30/09/2022

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/09/2022

Fornecedor / Proponente : 16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACH

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
3	030.039.234	CAMARA DE AR 14.9X24, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FAUN PEGASUS			4	259,00	1.036,00	0	0	4	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.036,00
4	030.039.237	CAMARA DE AR 1400X24, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FAUN PEGASUS			40	268,00	10.720,00	0	0	40	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	10.720,00
7	030.039.240	CAMARA DE AR 185/70 R14, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE UN PEGASUS			6	42,00	252,00	0	0	6	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	252,00
8	030.039.241	CAMARA DE AR 19.5X24, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FAUN PEGASUS			10	378,00	3.780,00	0	0	10	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	3.780,00
10	030.039.243	CAMARA DE AR 750/16 BL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FUN PEGASUS			10	65,00	650,00	0	0	10	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	650,00
12	030.039.278	PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO - CONVENCIONAL - MEDIAN ANTEO			30	1.523,00	45.690,00	0	0	30	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	45.690,00
15	030.039.254	PNEUMATICO PARA AUTOMOVEL LEVE - CONSTRUCAO RN FORMULA			52	300,00	15.600,00	0	0	52	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	15.600,00
17	030.039.258	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN PIRELLI			6	4.900,00	29.400,00	0	0	6	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	29.400,00
18	030.039.250	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN PIRELLI			30	3.757,00	112.710,00	0	0	30	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	112.710,00
20	030.039.299	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN FORMULA			180	2.320,00	417.600,00	0	24	156	
					Quantidade			0,00	5.680,00	0,00	361.920,00
21	030.039.246	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN ANTEO			50	1.980,00	99.000,00	0	0	50	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	99.000,00
25	030.039.269	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN ANTEO			64	2.339,00	149.696,00	0	2	62	
					Quantidade			0,00	4.678,00	0,00	145.018,00
26	030.039.270	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN ANTEO			32	2.600,00	83.200,00	0	2	30	
					Quantidade			0,00	5.200,00	0,00	78.000,00
27	030.039.271	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN ANTEO			130	2.593,00	337.090,00	0	8	122	
					Quantidade			0,00	0.744,00	0,00	316.346,00
28	030.039.273	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN ANTEO			18	1.016,00	18.288,00	0	0	18	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	18.288,00
29	030.039.274	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCAUN ANTEO			12	904,00	10.848,00	0	0	12	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	10.848,00
31	030.039.248	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 12,5UN PIRELLI			6	2.200,00	13.200,00	0	2	4	
					Quantidade			0,00	4.400,00	0,00	8.800,00
41	030.039.249	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 14UN ANTEO			2	2.999,00	5.998,00	0	0	2	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	5.998,00
42	030.039.255	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 18UN PIRELLI			4	5.574,00	22.296,00	0	0	4	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	22.296,00
43	030.039.253	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 175/65 R14UN			4	374,00	1.496,00	0	0	4	

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000042/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo : 09

Nº Controle Ata : 00000000023/2021

Prazo de Validade : 30/09/2022

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/09/2022

Fornecedor / Proponente : 16635 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACH

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
		FORMULA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.496,00
44	030.039.305	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 185/65, COUND			24	368,00	8.832,00	0	0	24	
		FORMULA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	8.832,00
45	030.039.260	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 205/70R15UN			34	537,00	18.258,00	0	0	34	
		FORMULA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	18.258,00
46	030.039.266	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 235/75 R15UN			8	811,00	6.488,00	0	0	8	
		FORMULA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	6.488,00
48	030.039.257	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES DIMENSÕEJN			4	384,00	1.536,00	0	0	4	
		FORMULA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.536,00
49	030.039.286	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOEJN			91	399,00	36.309,00	0	0	91	
		FORMULA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	36.309,00

Total Registro de Preços (Inicial) :

1.449.973,00

Saldo Total:

1.359.271,00

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6
5100450100

Assinado de forma
digital por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.12.16
13:41:08 -04'00'

D P DE SOUZA
COMERCIO DE
PNEUS E
BORRACHAS:2
17111340001
90

Assinado de forma
digital por D P DE
SOUZA COMERCIO
DE PNEUS E
BORRACHAS:21711
134000190
Dados: 2021.12.16
10:55:02 -04'00'



São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de dezembro de 2021.

JAMIS SILVA Assinado de forma
digital por JAMIS SILVA
BOLANDIN:6 BOLANDIN:65100450100
5100450100 Dados: 2021.12.16
13:39:58 -04'00'

JAMIS DA SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

D P DE SOUZA COMERCIO DE Assinado de forma digital por D P DE
PNEUS E SOUZA COMERCIO DE PNEUS E
BORRACHAS:21711134000190 BORRACHAS:21711134000190
Dados: 2021.12.16 10:55:23 -04'00'

D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS
CNPJ 21.711.134/0001-90



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23-G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **JAMIS DA SILVA BOLANDIN**, Prefeito que RESOLVE registrar os preços da **Empresa Remanescente (3º lugar)** conforme Relatório Saldo Remanescente de Licitação em Anexo. O Registro do preço da Empresa: **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ 16.672.836/0001-72**; conforme por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº 42/2021, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº 09/2021 SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS.”

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 08 (oito) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651004
50100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.12.16 08:29:32
-04'00'

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. AS EMPRESAS obrigam-se a:

5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65
100450100
Assinado de forma digital por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.12.16 08:28:29 -04'00'
FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



5.12. As EMPRESAS deverão:

- a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata pela Empresa Remanescente (3º lugar) é de:

FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ 16.672.836/0001-72, perfazendo um valor de R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais).

Valor conforme Relatório Saldo Remanescente de Licitação com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO	3.3.90.30	317	101
03	02	2015	MANUTENÇÃO COM DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	3.3.90.30	149	100
05	04	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30	256	100
02	06	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.30	276 277 278 279	100 116 116 130



02	07	2154	MANUTENÇÃO COM DEPTO. DE IND. E COMERCIO	3.3.90.30	533	100
02	02	2048	MANUTENÇÃO COM A SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30	545	102
02	08	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30	591 593 595	102 142 146
02	08	2057	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30	626 627	102 142
02	08	2061	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	642 643	102 146
02	08	2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VISA-VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30	687	146
02	08	2179	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICO E AMBIENTAL	3.3.90.30	698 699	102 146
02	09	2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS COM GAB. DO SECRETARIO	3.3.90.30	713	100
02	09	2101	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	722	100
02	09	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA – PAIF	3.3.90.30	760 762	100 129
06	02	2189	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	349 350 351	101 125 130
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	746	100
05	04	2193	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.39	257	100
05	04	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.39	280 281 282	100 116 130
06	02	2189	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	354 355 356	100 125 130

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto aos órgãos do Governo conforme item 8.5.1, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510
0450100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.12.16 08:26:52
-04'00'

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do **ÓRGÃO**, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo **ÓRGÃO**, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100
450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.12.16 08:26:12
-04'00"

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510
0450100

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.12.16 08:23:59
-04'00'

FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

JAMIS SILVA Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:6 BOLANDIN:65100450100
5100450100 Dados: 2021.12.16
08:22:53 -04'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ : 15024029/0001-80

Saldo Remanescente de Licitação

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000042/21 Data do Edital : 06/09/2021 Nº Modalidade Licit. : 9 Data do Encerramento : 04/10/2021

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
12	030.039.242	CAMARA DE AR 700 R16, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FABRICA COM CERTIFICADO DO IMMETRO	UN	10,00	64,00	640,00
Fornecedor / Proponente						
446418	-	FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS E	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00
16749	-	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00
446419	-	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PE	Desclassificado	Re		0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior						
Vlr. Pedido Ano Anterior			Qtd. Já Solicitada		Vlr. Já Solicitado	
0,00			0,00		0,00	
Qtd. Pedida						
Vlr. Pedido			Qtd. Já Pedida		Vlr. Já Pedido	
0,00			0,00		0,00	
				Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
				10,00		640,00
Item	Produto	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
91	030.039.282	PROTETOR DE CAMARA 900 X 20, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE	UN	30,00	59,00	1.770,00
Fornecedor / Proponente						
446418	-	FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS E	Classificado	Remanescente [3º]	Ativo [1º]	0,00
16749	-	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	Desclassificado	Ativo [1º]	Inativo	0,00
446419	-	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PE	Desclassificado	Remanescente [2º]	Inativo	0,00
Qtd. Pedida Ano Anterior						
Vlr. Pedido Ano Anterior			Qtd. Já Solicitada		Vlr. Já Solicitado	
0,00			0,00		0,00	
Qtd. Pedida						
Vlr. Pedido			Qtd. Já Pedida		Vlr. Já Pedido	
0,00			0,00		0,00	
				Saldo em Quantidade		Saldo em Valor
				30,00		1.770,00

JAMIS SILVA Assinado de forma digital por JAMIS SILVA
BOLANDIN:6 BOLANDIN:65100450100
5100450100 Dados: 2021.12.16 08:22:08 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ : 15024029/0001-80

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000042/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo : 09

Nº Controle Ata : 00000000023/2021

Prazo de Validade : 30/09/2022

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/09/2022

Fornecedor / Proponente : 446418 - FIRE DISTRIBUIDORA DE PNEUS E SERVIÇOS E

Centro de Custo : 5 - DEPARTAMENTO DE OB



Item	Cód. Produto	Descrição Marca	UN	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	030.039.242	CAMARA DE AR 700 R16, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PNEUS COM CERTIFICADO DO IMMETRO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, NAO REMANUFATURADO, REMOLDADO, RECAUCHUTADO, RECAPADO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	64,00	640,00	0	0	10	640,00
91	030.039.282	PROTETOR DE CAMARA 900 X 20, COM CERTIFICADO DO IMMETRO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE NAO REMANUFATURADO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	59,00	1.770,00	0	0	30	1.770,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.410,00 Saldo Total: 2.410,00

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
5100450100
Assinado de forma digital por JAMIS SILVA
Dados: 2021.12.16 08:21:30 -04'00'



São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de dezembro de 2021.

JAMIS SILVA Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:6 BOLANDIN:65100450100
5100450100 Dados: 2021.12.16
08:20:47 -04'00'

JAMIS DA SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL



FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 16.672.836/0001-72